LEI Nº 1828/2010

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02-12.361.0016.4.068-3390.39.....28.200,00
02.08.02-12.365.0015.4.134-3390.30.....500,00
02.08.02-12.365.0015.4.134-3390.39.....20.000,00
02.08.02-12.366.0017.4.076-
3390.39.....2.000,0002.08.03-12.361.0016.4.080-
3390.30.....3.000,00

Total.....53.700,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.02-12.361.0016.4.068-3390.30.....15.000,00
02.08.02-12.366.0017.4.075-3390.36.....10.000,00
02.08.02-12.366.0017.4.076-3390.30.....1.300,00
02.08.03-12.361.0016.4.080-3330.30.....1.300,00
02.08.03-12.361.0016.4.080-4430.41.....1.700,00
02.12.03-10.302.0025.4.115-3390.30.....2.500,00
02.12.03-10.302.0025.4.117-3390.39.....2.500,00
02.12.03-10.302.0025.4.118-3390.30.....5.000,00
02.13.02-15.452.0029.4.127-4490.51.....5.000,00
02.13.02-26.452.0029.4.125-3390.39.....4.400,00
02.13.03-15.452.0028.4.128-3390.39.....5.000,00

Total.....53.700,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 05 de julho de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL